



ESTADO DO PARÁ  
**MUNICÍPIO DE PACAJÁ**  
Controle Interno  
ADMISTRAÇÃO 2017/2020

---

**P A R E C E R   D A   C O N T R O L A D O R I A**

---

**PARECER FINAL**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 22052017-09-0015-PMP-SRP**

Tratam os autos de procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 22052017-09-0015-PMP-SRP, tem por objeto a seleção e contratação de empresa do ramo pertinente, para o Fornecimento de Serviços de Lava Jato, Borracharia e Limpa Fossa. A convocação dos interessados ocorreu por meio da publicação do Edital conforme descrita nos autos do processo e, em seguida, prosseguiram-se as fases subsequentes até a lavratura da Ata de Sessão Pública do Pregão Presencial.

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO:

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, o Artigo 71 da Constituição Estadual do Pará, estabelece as finalidades do sistema de Controle Interno, com fulcro no Artigo nº 65 da Lei Complementar nº 084/2012 TCM/PA, e os Artigos. nº 44 e 45 da Lei Complementar nº 081/2012 TCE/PA; e Lei Municipal nº 253/2005 PMP/PA, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Pacajá, com vistas a **verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis** pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia. Tendo em vista que a contratação *sub examine*, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria para análise manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO:

**1 – Formalização do Processo**

O procedimento administrativo instaurado para a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial, cuja regulamentação consta no Art. 1º da Lei nº 10.520/02, Art. 3º da Lei nº 10.520/02 cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação. E está instruído em conformidade com entendimento TCU no Acórdão 1287/2008.

- Solicitação de abertura de licitação feita pelo Secretário Municipal de Administração, contendo Termo de Referência com descrição do objeto, justificativa da contratação, especificação das aquisições;
- Consta orçamento de estimativa de preços;
- Termo de abertura de Processo Administrativo;
- Justificativa Inviabilidade Técnica do Pregão Eletrônico;



ESTADO DO PARÁ  
**MUNICÍPIO DE PACAJÁ**  
Controle Interno  
ADMISTRAÇÃO 2017/2020

---

- Decreto Municipal nº 157/2017 - nomeação dos Pregoeiros e equipe de apoio;
- Autuação do Processo;
- Minuta do Edital;
- Termo de Referência;
- Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Minuta de Termo de Adesão Para Eventual Órgão Carona;
- Minuta do Contrato;
- Parecer Jurídico;
- Publicação do Aviso de Licitação em 13/06/2017 para ocorrer em 27/06/2017;
- Comprovante de entrega de Edital e seus Anexos;
- Propostas de preços das Empresas pretendentes;
- Documentação das Empresas pretendentes;
- Mapas e Ata de Abertura do Pregão Presencial SRP nº 22052017-09-0015-PMP-SRP;
- Laudo de Julgamento e Adjudicação;
- Despacho para o Controle Interno;

## **2 – Edital de Licitação**

O procedimento administrativo está instruído com a minuta do Edital do Pregão Presencial nº 22052017-09-0015-PMP-SRP. No referido edital consta a legislação pertinente, bem como a parte interessada em licitar, qual seja o Município de Pacajá, por intermédio de sua pregoeira, externando a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço, sob regime de execução direta e fornecimento por item, tem por objeto a seleção e contratação de empresa, para Fornecimento de Serviços de Lava Jato, Borracharia e Limpa Fossa, devidamente consolidado. Conforme especificação contida no Termo de Referência, devidamente consolidado pela Secretária de Assistência Social do Município de Pacajá.

## **3 – Prazos para realização do certame**

A publicação do Aviso de Licitação, em 13/06/2017, indicava a Abertura das Propostas em data de 27/06/2017, cumprindo o dispositivo legal que estabelece o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, considerando-se para efeito de contagem, a exclusão do dia do início e a inclusão do dia do vencimento.

## **4 – Limites para determinação da modalidade**

A realização de licitação na modalidade Pregão Presencial, observando-se que para Fornecimento de Serviços de Lava Jato, Borracharia e Limpa Fossa, **licitação tipo menor preço por item**, em conformidade com o art. 8º do decreto 7892/13, com justificção apresentada no processo licitatório.



ESTADO DO PARÁ  
**MUNICÍPIO DE PACAJÁ**  
Controle Interno  
ADMISTRAÇÃO 2017/2020

---

**CONCLUSÕES**

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

Para que torne seus efeitos legais, orienta esta Controladoria que seja realizado o Ato de Homologação e publicado o(s) extrato(s) de vigência dos contratos deste termo.

É o parecer.

Encaminhem-se os autos ao Prefeito Municipal de Pacajá.

Deus abençoe Pacajá.

**Arcílio Odorício Segundo**

Controlador Interno  
Dec. nº 175/2017

Pacajá (PA) 18 de julho de 2017.